



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 5607/2024

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 3507/2023.

Pelo presente Termo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142302/0001-45, com sede nesta Cidade, na Rua XV de Novembro, nº 438, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCELO CORDERO SPODE**, brasileiro, empresário, portador do CPF sob o nº. 401.XXX.XXX-20, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a Empresa **KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.409.076/0001-21, estabelecida na Rua Açores, nº 79, sala 206, Bairro Passo D' Areai, Cidade de Porto Alegre-RS, CEP nº 91.030-340, denominado CONTRATADA, resolve:

Considerando o relatório da comissão do processo administrativo especial da Portaria Nº 27.651/2025, onde foi sugerido que o termo de rescisão com a empresa KOWAL Engenharia Ambiental fosse corrigido.

Considerando o Parecer Técnico da Secretaria Municipal do Planejamento e Meio Ambiente (anexo), onde solicita a rescisão do contrato de prestação de serviços de coleta sistemática de resíduos sólidos (lixo domiciliar) do Município de Caçapava do Sul e transporte até a área destinada para depósito, fica assim rescindido unilateral o **CONTRATO Nº. 5607/2024, Edital de Dispensa de Licitação Nº 3507/2023**, extintos assim, todos os seus efeitos a contar de **22 de dezembro de 2025**, com respaldo legal no **art. 78, incisos I, II, III e art. 79, inciso I**, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 e o disposto na **Clausula Décima** do contrato original.

E para constar, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Unilateral de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 01 de outubro de 2026.

MARCELO CORDERO
SPODE:4010559802
0

Assinado de forma digital
por MARCELO CORDERO
SPODE:40105598020
Dados: 2026.10.01 13:54:43
-03'00'

Marcelo Cordero Spode

Prefeito Municipal